

1. POLÍTICA

A WEG está comprometida em controlar e restringir as substâncias restritas, nos seus produtos e processos produtivos, de acordo com os limites estabelecidos nos regulamentos, contribuindo para sustentabilidade do negócio.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Este documento tem aplicação aos produtos fabricados em todas as unidades de negócio e filiais da WEG, podendo ser desdobrado nas filiais com as devidas adequações locais necessárias. Os gestores devem conhecer e aplicar o conteúdo dessa política, o qual deve ser de conhecimento, quando aplicável, das partes interessadas pertinentes definidas pela Alta Direção e documentadas na WPS-28817.

3. Diretrizes

Orientar a condução das questões relacionadas às substâncias restritas nos produtos da WEG, de acordo com os regulamentos aplicáveis, nas plantas produtoras, filiais comerciais e nos fornecedores de matérias primas, componentes e insumos.

3.1. Diretrizes específicas

- Respeitar os limites das substâncias restritas, estabelecidos nos regulamentos, em seus produtos, embalagens, processos e na sua cadeia de fornecimento;
- Realizar esforços, na sua cadeia de fornecimento, para garantir que não existam em seus produtos minerais de países com restrição de mineração (Conflict Minerals);
- Utilizar como base oficial a Lista de Substâncias Restritas WEG (WFR-35040);

4. Gestão de substâncias restritas

Abaixo são apresentadas as etapas do processo de Compliance do Produto para garantir a conformidade do produto WEG. O processo inicia com a identificação de um novo regulamento, finaliza com as ações implementadas e validadas e se mantém através das verificações periódicas e do monitoramento de novos regulamentos.



4.1. Monitoramento dos regulamentos

Deve ser monitorado o surgimento de novos regulamentos ou alterações dos existentes. Quando for detectada a criação/alteração de um regulamento, se dá início ao processo de Compliance do Produto.

Quando possível, ter a participação da WEG na construção dos regulamentos (federais, estaduais e outros) junto aos órgãos responsáveis, através das entidades de classe ou mesmo, como empresa. Nessa etapa os grupos de trabalho usam das equipes multidisciplinares para criação de um regulamento que seja adequado a realidade das empresas.

4.2. Avaliação dos Requisitos Legais

Nessa etapa é realizada a interpretação dos requisitos para operação da WEG.

Durante essa atividade, devem ser envolvidos colaboradores de diferentes áreas de conhecimento e de todas as unidades de negócio do grupo WEG (WMO, WEN, WTI, WTD, WDC e WAU) para garantir que o documento leve em consideração todo o escopo de produtos da empresa. As informações extraídas são inseridas em um relatório, “file WEG” e documentadas no Manual de Diretrizes Corporativas para o Gerenciamento de

Substâncias Restritas WEG (WMM-38839). Caso existam regulamentos que tragam novas substâncias restritas, é realizada a atualização da Lista da Substâncias Restritas WEG (WFR-35040).

4.3. Construção do Plano de Ação

Devem ser envolvidas as áreas responsáveis pelos processos identificados no “file WEG”, realizando as análises de impactos e interação, para identificar os *gaps* existentes, e definindo as ações necessárias com prazos e responsáveis, para garantir a conformidade dos produtos WEG. Cada unidade de negócio é responsável pela criação dos referidos planos de ação.

4.4. Aprovação do Plano de Ação

Submeter o Plano de Ação para aprovação em uma das Comissões ou Comitês da WEG. A escolha da Comissão deve estar de acordo a pertinência das áreas.

4.5. Execução das Ações

Nessa etapa são implantadas as ações necessárias para garantir a conformidade do produto WEG. A implantação das ações e prazos devem ser acompanhados e evidenciados para validação do processo.

4.6. Verificação do Processo

Nessa etapa é realizado o monitoramento do processo para garantir que as sistemáticas implantadas estão sendo mantidas. As filiais produtoras e comerciais devem repassar as informações conforme solicitado pela matriz.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

ÁREAS	RESPONSABILIDADES
Suprimentos	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver e manter fornecedores que atendam a Lista de Substâncias Restritas da WEG (WFR-35040) e os procedimentos WEG; - Assegurar que as declarações de conformidade dos fornecedores e os testes realizados estejam atualizados conforme procedimentos WEG.
Fornecedores de Matéria prima, Componentes e Insumos	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a aderência à Política WEG de Substâncias Restritas estando de acordo com o Código de Ética do Fornecedor e o Acordo de Fornecimento; - Fornecer matérias prima, componentes e insumos de acordo com a Lista de Substâncias Restritas WEG (WFR-35040) e os procedimentos WEG; - Fornecer as Declarações de Atendimento às diretivas e, quando solicitado, as análises de comprovação; - Responder formulários de pesquisas referentes ao tema de substâncias restritas; - Envolver seus fornecedores, cadeia de fornecimento, nos processos de gerenciamento de substâncias restritas;
Engenharias Projeto do Produto	<ul style="list-style-type: none"> - Especificar materiais que esteja de acordo com a Lista de Substâncias Restritas WEG (WFR-35040);
Certificação do Produto - Brasil	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a implantação/execução dos itens 4.1 até 4.6 dessa política; - Manter atualizados os Certificados/Declarações, referentes às substâncias restritas, que são exclusivos e/ou compartilhados do seu Parque Fabril.
Certificação do Produto - Filiais Produtoras	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a implantação/execução dos itens 4.1 até 4.6 dessa política; - Manter atualizados os Certificados/Declarações, referentes às substâncias restritas, que sejam exclusivos do seu Parque Fabril.
Comitês e Comissões	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar e aprovar os Planos de Ação conforme item 4.4.
Plantas Produtoras e Filiais Comerciais com modificação	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar somente matérias primas, componentes e insumos, desenvolvidos/aprovados pelo Departamento Responsável por Suprimentos e atendendo a WFR-35040
Comerciais	<ul style="list-style-type: none"> - Manter os clientes informados sobre as questões referentes às substâncias restritas.

6. FORUM DE APROVAÇÃO

Comissão de Processos de Gestão da Qualidade e Sustentabilidade

7. FREQUÊNCIA DE REVISÃO E ÁREA RESPONSÁVEL PELA REVISÃO

Revisar a cada dois anos – Departamento Responsável por Certificações dos Produtos.

8. REGISTRO DE APROVAÇÃO

Ata DG 07/2020